

## **A desigualdade na distribuição do trabalho total no Brasil: a quem favorece?**

### **Lygia Sabbag Fares Gibb**

Doutoranda em Desenvolvimento Econômico  
Instituto de Economia - Unicamp  
E-mail: lysabbag@gmail.com

### **Ana Luíza Matos de Oliveira**

Doutoranda em Desenvolvimento Econômico  
Instituto de Economia - Unicamp  
E-mail: analubh87@gmail.com

**JEL:** J7

**Palavras-chave:** Brasil, Desigualdade de gênero, Desigualdade da jornada de trabalho, Jornada de Trabalho, Mercado de trabalho.

**Key-words:** Brazil, Gender inequality, Inequality in working time, Labour Market, Working time.

### **Resumo:**

O presente artigo discute a desigualdade na distribuição do tempo de trabalho. Advoga-se que as desigualdades no mercado de trabalho, em especial no Brasil, não podem ser apreendidas em sua totalidade, caso leve-se em consideração apenas a desigualdade de renda. A primeira desigualdade em relação ao tempo de trabalho é a desigualdade de tempo de trabalho, entre os trabalhadores empregados e os desempregados. A segunda é entre a distribuição entre as jornadas de trabalho, mesmo entre os empregados. A terceira diz respeito às questões de gênero: enquanto o homem dedica mais horas ao trabalho produtivo, às mulheres resta o papel de trabalhadoras reprodutivas ou a jornada dupla/tripla. Também o artigo visa chamar atenção para o fato de que o grande beneficiário desta distribuição desigual do trabalho é o capital. O artigo se estrutura da seguinte forma: i) introdução; ii) discussão do tempo de trabalho: reprodução econômica e social com o objetivo de apreender a alocação do tempo de trabalho na sociedade e seu desenvolvimento histórico; iii) tempo de trabalho total no Brasil; iv) o debate em relação ao trabalho reprodutivo; v) Considerações finais.

### **Abstract:**

This article discusses the unequal distribution of working time. It is argued that the inequalities in the labor market, especially in Brazil, cannot be grasped in its entirety if taken into account only income inequality. The first inequality in relation to working time is the difference in working time between the employed and the unemployed. The

second regards distribution of working hours, even among employed workers. The third relates to gender issues: while the man devotes more time to productive work, women fulfill the role of reproductive workers and have double / triple shifts. The article also aims to draw attention to the fact that the major beneficiary of this unequal distribution of work is the capital. The article is structured as follows: i) introduction; ii) discussion of working time: economic and social reproduction with the aim of understanding the allocation of working time in society and its historical development; iii) Total working time in Brazil; iv) the debate in relation to reproductive work; v) Final considerations.

## Introdução

A desigualdade observada no Brasil, uma das mais altas do mundo, se faz presente nos mais diversos ramos da vida cotidiana. A desigualdade de renda é a mais discutida, seja pela facilidade de obter e manusear os dados, seja por fundamentação político-ideológica. Porém, esse artigo considera que outras facetas da desigualdade precisam ser consideradas para uma análise mais abrangente que permita questionar a forma que o tema é tratado e também as soluções - teóricas e práticas - apresentadas.

Nesse artigo, o objetivo é analisar uma dimensão da desigualdade: a desigualdade na distribuição do tempo de trabalho total no Brasil. Para tal, consideraremos o tempo de trabalho dedicado à atividade remunerada no mercado de trabalho (tempo de trabalho mercantil, trabalho produtivo ou simplesmente jornada de trabalho) e também o tempo de trabalho dedicado à reprodução, ou seja, o trabalho doméstico não remunerado (tempo de trabalho reprodutivo).

A relevância de contribuir para o debate sobre a desigualdade de tempo total de trabalho está em chamar atenção para alguns pontos. Primeiro, destacar a desigualdade existente entre os tempos totais de trabalho na sociedade, desigualdade esta que geralmente não é considerada pelos estudos de desigualdade. Segundo, verificar qual a incidência da desigualdade. Terceiro, dar visibilidade a uma parcela do trabalho (o trabalho reprodutivo), que não é considerada como trabalho. Por fim, o artigo visa fornecer dados para a discussão das seguintes questões: qual deve ser a luta dos trabalhadores e trabalhadoras em relação à questão da jornada e do tempo de trabalho total, sob uma perspectiva mais igualitária? Deve-se, contabilizar o trabalho reprodutivo? E deve-se mercantilizar (“commodify”/comodificar) e remunerar o trabalho doméstico? Ou lutar pela redução significativa da jornada de trabalho de homens e mulheres, de modo a viabilizar a execução do trabalho doméstico em casa e ao mesmo tempo interiorizá-lo como obrigação familiar (e não somente das mulheres)?

Desta forma, além dessa breve introdução, o artigo está dividido em quatro sessões: A primeira discute o **tempo de trabalho: reprodução econômica e social** com o objetivo de apreender a alocação do tempo de trabalho na sociedade e seu desenvolvimento histórico. A segunda foca no **tempo de trabalho total no Brasil**. A terceira apresenta o **debate em relação ao trabalho reprodutivo**, que discutirá

brevemente as abordagens sobre a questão. A quarta e última sessão apresenta algumas considerações finais sobre o debate apresentado.

### **Tempo de trabalho: reprodução econômica e social**

A alocação do tempo - para reprodução social e econômica - sofre importante alteração com o advento do modo de produção capitalista. Nos modos anteriores, a produção para a venda era subordinada à produção para reprodução, ou seja, a produção era voltada para o consumo e o excedente - o produzido e não consumido pela família - era destinado à venda. No capitalismo, a reprodução das famílias é mercantilizada: os trabalhadores, desprovidos dos meios de produção, são subordinados a uma relação na qual a venda de sua força de trabalho é seu único recurso de sobrevivência. Assim, a separação entre tempo para a reprodução social e econômica ocorre e o tempo total passa a ser controlado e gerido pelo capital (Marx, 1990).

De acordo com Dedecca (2004:22-25) o tempo de trabalho no capitalismo é marcado pela i) compulsoriedade do trabalho (a monetização do consumo tornou a sobrevivência dos trabalhadores dependente da existência de capitalistas dispostos a comprarem sua força de trabalho) e ii) o poder do capitalismo de organizar as forças de produção antecipadamente (ao organizar o trabalho, o capital desproveu o trabalhador do controle de seu tempo, determinando a jornada e sua distribuição).

Em o *Capital*, Marx (1990) analisa a produção capitalista, na qual o trabalho (que é usado na produção das mercadorias) é a única mercadoria que cria valor, devido à peculiaridade da mercadoria em questão. Ao determinar a duração da jornada de trabalho, o capital impõe uma jornada além do tempo de trabalho necessário, o que significa que a jornada de trabalho é composta por um determinado número de horas que refletem o tempo necessário para o trabalhador produzir o seu salário e cada hora além do trabalho necessário é "trabalho excedente". O trabalhador recebe como salário apenas parte do valor que produz, portanto a jornada de trabalho é composta pelo tempo de trabalho necessário e pelo tempo de trabalho excedente. O trabalho excedente, ou mais-valor, é a origem do lucro capitalista, dessa forma, quanto mais extensa e intensa for a jornada de trabalho (reduzindo o tempo de trabalho necessário), maior será a apropriação do capital. Assim, o capital modifica totalmente os processos de produção e o faz continuamente, com vistas a aumentar a produtividade e a lucratividade (Marx, 2011; Oliveira, 2013).

A terceira característica do capitalismo apresentada por Dedecca esclarece que iii) apesar desta capacidade do capitalismo em moldar o tempo de trabalho aos interesses da produção, ele não foi capaz de eliminar o tempo necessário para a "reprodução física, social e mental" dos trabalhadores. Essas necessidades, ainda que extremamente elásticas, atuam como um dos fatores que limitam a extensão da jornada de trabalho. Nesse ínterim, cabe salientar que as necessidades reprodutivas (cozinhar, lavar, passar, limpar a casa, fazer compras e cuidar de crianças e idosos) também são trabalho - trabalho reprodutivo - muitas vezes não remunerado mas imprescindível à

reprodução da força de trabalho, e em última instância, ao capital. Esse trabalho reprodutivo, em especial na sociedade moderna ocidental, muitas vezes recai sobre a mulher. Nessas sociedades, a chamada “divisão sexual do trabalho” naturaliza o provento da família como responsabilidade do homem, enquanto cabe à mulher os cuidados com a casa e com os filhos. Na Europa, as mulheres ingressam no mercado de trabalho, com relevância, a partir da primeira grande guerra, já que os homens estavam lutando na guerra, mas as máquinas nas grandes indústrias do início do século XX não podiam parar. O mesmo movimento é observado com o fim da segunda grande guerra, pois o esforço de recuperação da Europa exigiu todos os braços disponíveis. No entanto, a entrada no mercado de trabalho não significou a redivisão do trabalho doméstico.

No século XX, os trabalhadores se fortalecem e, por meio de lutas, obtêm conquistas não só relativas à jornada de trabalho, mas à regulação das relações de trabalho como um todo, conquistas essas, por sua vez, institucionalizadas por meio de leis e convenções coletivas. Em relação à jornada de trabalho mercantil, conquistas como as 8 horas de trabalho diárias e 48 horas semanais de trabalho, regulamentada pela 1ª convenção da OIT em 1919, garantiram a redução do tempo de trabalho mercantil. Na sequência desta, outras convenções foram adotadas:

the Hours of Work (Commerce and Offices) Convention, 1930 (No. 30) extended the 48-hour working week to workers in commerce and offices in 1930, and the Forty-Hour Week Convention, 1935 (No. 47) established a new standard of the 40-hour working week in 1935 at a time when the world was devastated by economic crisis and war. The principle of a minimum of one-day weekly rest was introduced in the Weekly Rest (Industry) Convention, 1921 (No. 14) and the Weekly Rest (Commerce and Offices) Convention, 1957 (No. 106). Conventions concerning night work and holidays with pay also followed. (Lee, McCann e Messenger, 2007: 01-02)

Neste percurso, as mulheres também conquistam liberdades e direitos como trabalhadoras, com mais intensidade a partir dos anos de 1960, mas a desigualdade de gênero em relação às oportunidades de trabalho, à remuneração e ao tempo de trabalho, mercantil e total permanecem.

Segundo a OCDE Stat, entre os anos de 1990 e 2000 a jornada de trabalho reduziu consideravelmente na Irlanda e na Bélgica (306 e 152 horas anuais, respectivamente), reduziu também na Alemanha, Itália, Holanda e Reino Unido (78, 62, 62 e 45 horas anuais, respectivamente), manteve-se praticamente estável na Suíça, Dinamarca, Espanha, Austrália e Canadá reduzindo, respectivamente, apenas 20, 19, 17, 9 e 5 horas anuais e aumentou em 95 horas na Suécia e 38 nos Estados Unidos. No conjunto dos países abordados, a jornada foi reduzida, na média, em 55 horas. Para 2013, de acordo com a OCDE Stat, a jornada de trabalho média anual da Europa era de 1770 horas anuais.

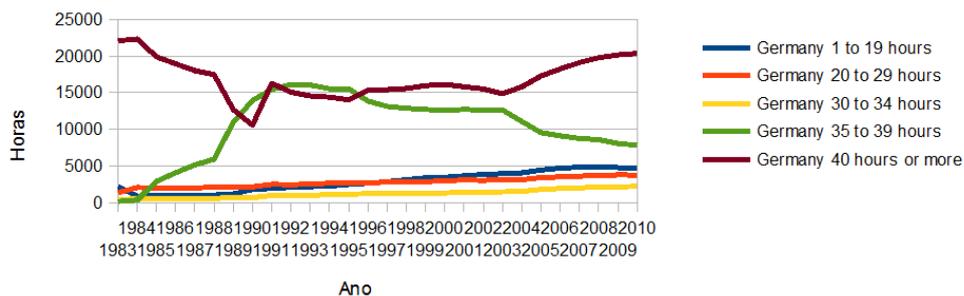
Apesar da redução formal da jornada na maioria dos países analisados, é importante lembrar que mecanismos adotados mais recentemente a partir dos anos

80/90, com o neoliberalismo, forçam a flexibilização das relações de trabalho (Oliveira, 2013), que realiza uma redistribuição desigual da jornada de trabalho entre a população. Essa redistribuição se deve à realização de horas extras, banco de horas e jornadas a tempo parcial, reflexos da intensificação da flexibilização da jornada de trabalho<sup>1</sup>.

(...) a flexibilização da jornada de trabalho tende, ao contrário do afirmado, a agravar o problema de emprego ao provocar uma distribuição desigual em seu uso. Os que trabalham ampliam e intensificam o uso dos tempos econômico e social. Em um contexto de baixo crescimento, isto somente pode se fazer com o comprometimento da oportunidade de trabalho de outrem. (Dedecca 2004:49)

Assim, em relação ao tempo de trabalho mercantil, além da desigualdade de tempo de trabalho entre os que têm e os que não têm emprego, nas últimas décadas a tendência é o aumento da desigualdade entre as jornadas de trabalho. Esse é o caso, na Alemanha, Suécia e Reino Unido entre outros. Os dados para a Alemanha podem ser observados no gráfico 1, a título de exemplo<sup>2</sup>.

**Gráfico 1 – Horas usualmente trabalhadas por faixa de horas semanais na Alemanha**



Fonte: OECD stat. Elaboração própria.

Apesar das desigualdades na extensão da jornada de trabalho, e sua flexibilização nas últimas décadas, não se pode negar que houve um avanço histórico no último século. Já em relação ao trabalho reprodutivo as autoras Melo e Castilho definem bem a natureza do problema:

Na prestação desses serviços não há folga: sábados e domingos são iguais e, mesmo as mulheres ocupadas no mercado de trabalho, são também donas de casa. O trabalho doméstico não tem aposentadoria, as mulheres começam muito jovens e nunca deixam de fazê-lo. As mulheres com filhos pequenos acumulam esta atividade com as outras relativas à limpeza, cozinha, lavação. (2009:144)

<sup>1</sup> Mais informações sobre a flexibilização da jornada de trabalho podem ser encontradas em Fares e Oliveira (2011).

<sup>2</sup> Dados em relação aos demais países citados e outros podem ser obtidos no banco de dados da OECD.stat porém não foram incorporados a esse artigo devido ao escopo e limitações do mesmo.

Ou seja, apesar das conquistas na limitação e diminuição formal do tempo de trabalho remunerado, o trabalho doméstico não remunerado não é alvo de legislação específica na maioria dos países, no entanto é central para a reprodução da força de trabalho e continua sendo visto como responsabilidade feminina. Isso se relaciona ao que afirma Dedecca (2005:09), pois, segundo o autor, “ao contrário do propalado pelos defensores da teoria do tempo livre, a trajetória recente do capitalismo não parece estar produzindo uma redução do tempo econômico e, apesar de toda parafernália eletroeletrônica que caracteriza os domicílios, tampouco daquele gasto para a reprodução social”.

Apresentado o caso do tempo de trabalho total nos países da OCDE, será exposto, a seguir, o caso brasileiro. Apesar de partir de um marco regulatório mais flexível e contextos de fiscalização mais problemáticos, o Brasil também acompanhou as reduções da jornada de trabalho.

### **Tempo de trabalho total no Brasil**

As décadas de 1950, 1960 e 1970 foram caracterizadas por um forte crescimento econômico e diversas modificações na estrutura social no Brasil, como o fenômeno da migração interna. Na Constituição Federal de 1988, após a redemocratização do país, são garantidos direitos referentes à organização do tempo de trabalho e à definição da jornada, os sindicatos conquistaram diversos direitos, entre eles: a limitação da jornada de trabalho em 8 horas por dia, o limite das horas-extras em 2 horas por dia, a jornada padronizada de trabalho - preferencialmente diurna e de segunda-feira à sexta-feira -, o descanso semanal, o descanso intra-jornada e as férias. Algumas destas conquistas foram consolidadas em lei na constituição de 1988, como a redução da jornada de trabalho (RJT) de 48 para 44 horas semanais. (Dedecca, 2004, Calvete, 2006, Baltar e Dedecca, 1992)

Os anos de 1980 e 1990 foram de estagnação e depressão. Fornazier e Oliveira (2013) e Krein (2003) mostram a tendência, durante os anos 1990, da aplicação de medidas de flexibilização do mercado de trabalho e de desestruturação do mesmo, com piora de diversos índices. Porém, nos anos 2000, com ênfase nos 2004 em diante, o crescimento econômico foi recuperado, ainda que em patamar inferior aos dos anos de 1950 a 1970, e, com esse, alguns indicadores em relação ao trabalho se mostram melhores, como, por exemplo, o aumento dos postos de trabalho com carteira assinada. Nos anos 2000, diversos aspectos da flexibilidade do mercado de trabalho continuam presentes no Brasil, apesar da melhoria na estrutura ocupacional e nos rendimentos, também com medidas pontuais que levam à flexibilização do trabalho e outras que levam à regulação (Krein, Santos e Nunes, 2012): não é a flexibilização do trabalho que leva à melhoria dos índices no país e ao processo de estruturação do mercado e das relações de trabalho no Brasil a partir de 2004 (geração de empregos, formalização, elevação dos salários e movimento geral de estruturação do mercado e das relações de

trabalho), de forma ampliada no segundo mandato do governo Lula, apesar da crise mundial. Mas, apesar das melhorias, ocorre, por exemplo, elevação da taxa de rotatividade, aumento da jornada de trabalho e avanço da remuneração variável, da terceirização, da subcontratação, contratação como pessoa jurídica, remuneração variável, jornada flexível etc. Krein, Santos e Nunes (2012) lembram que a mobilização para a redução da jornada de trabalho para 40h no Brasil ganhou força, entrando na agenda presidencial em 2002, mas que não chegou a ser implementada.

Apesar da retomada do crescimento e da queda da desigualdade dos últimos anos<sup>3</sup>, as grandes dívidas sociais do país se mantêm e a desigualdade de uso do tempo é uma delas. Em relação à desigualdade de tempo de trabalho, o primeiro ponto a ser ressaltado é a desigualdade entre os que têm e os que não têm trabalho. Dedecca (2004) explicita bem o problema:

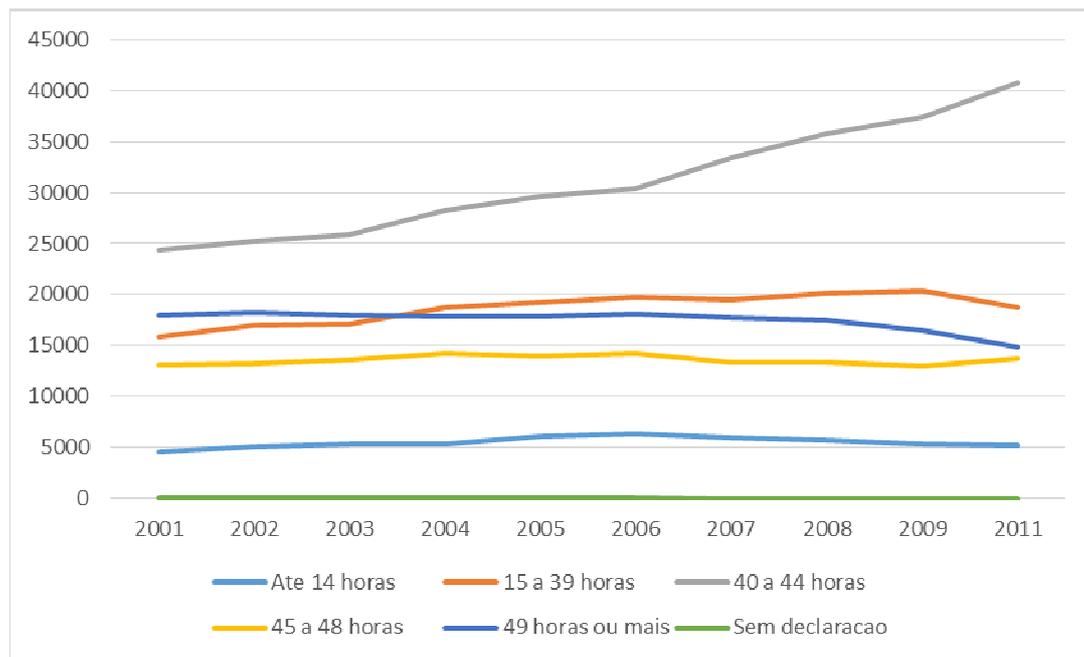
As modificações na gestão do tempo econômico (...) tem potencializado uma forma indesejada socialmente de disponibilidade de tempo: aquela vivida por parcelas crescentes de desempregados. Enquanto, por um lado, parte da população sofre uma pressão crescente sobre o uso de seu tempo, encontra-se, por outro, uma outra que sofre uma ociosidade perversa de seu tempo (:36).

Apesar do bom desempenho da economia brasileira, do conseqüente aumento de trabalhadores ocupados e das modificações na distribuição da jornada na última década, o número de horas trabalhadas semanal e anualmente é ainda muito alto, conforme indicado no gráfico 2. Principalmente a partir de 2004, observa-se um aumento de ocupados na faixa que trabalha 40 a 44h por semana e diminuição dos trabalhadores que trabalham mais de 45 horas ou mais, o que positivo.

### **Gráfico 2 – Horas habitualmente trabalhadas - População de 10 anos ou mais de idade, ocupada (1000 pessoas)**

---

<sup>3</sup> Entre 2002 e 2012, no Brasil, o coeficiente de Gini – que mede a desigualdade de renda – diminuiu de 0,59 para 0,53, enquanto, nesse mesmo intervalo de tempo, a razão entre a renda dos 10% mais ricos e a dos 40% mais pobres declinou de 22,2% para 15,4%. Além do índice de Gini e outras medidas de desigualdade, o percentual de brasileiros em situação de pobreza multidimensional caiu 22,5% em seis anos (UNDP, 2014). E o IPEA (2014) mostrou que o Brasil avançou muito além da meta de reduzir a fome e a miséria pela metade até 2015. A redução da pobreza contribuiu também para a queda da desigualdade no País.



Fonte: Sidra/IBGE. Elaboração própria.

A jornada máxima regulamentada em lei no Brasil é de 44 horas semanais, contudo, segundo dados do DIEESE de 2010, cerca de 30% dos trabalhadores<sup>4</sup> têm jornada acima de 44 horas semanais, o que indicaria dupla jornada ou hora-extra não regulamentada.

A baixa remuneração do trabalho no Brasil é um dos motivos, senão o principal, para o alto índice de horas extras realizadas no país. Segundo Marini (1973) a super-exploração da força de trabalho caracterizada pelo aumento da jornada de trabalho, maior intensidade do trabalho e pelo baixo salário (abaixo do necessário à reprodução da força de trabalho<sup>5</sup>) é resultado de nossa formação histórica e condição necessária ao desenvolvimento do capitalismo dependente. A insegurança em relação à continuidade do trabalho proporcionada pela facilidade de demissão, pelas novas formas de contratação flexível e pelo tamanho do *exército de reserva* são fatores que impulsionam o trabalhador a trabalhar mais e mais intensamente para demonstrar ao chefe que seu emprego merece ser mantido ou seu contrato a tempo determinado merece ser renovado (Fares e Oliveira, 2011). Assim, a divisão criada entre trabalhadores empregados e desempregados, no sistema capitalista em geral e no Brasil em especial, favorece ao capital, ao pressionar os trabalhadores ao comprometimento com o trabalho.

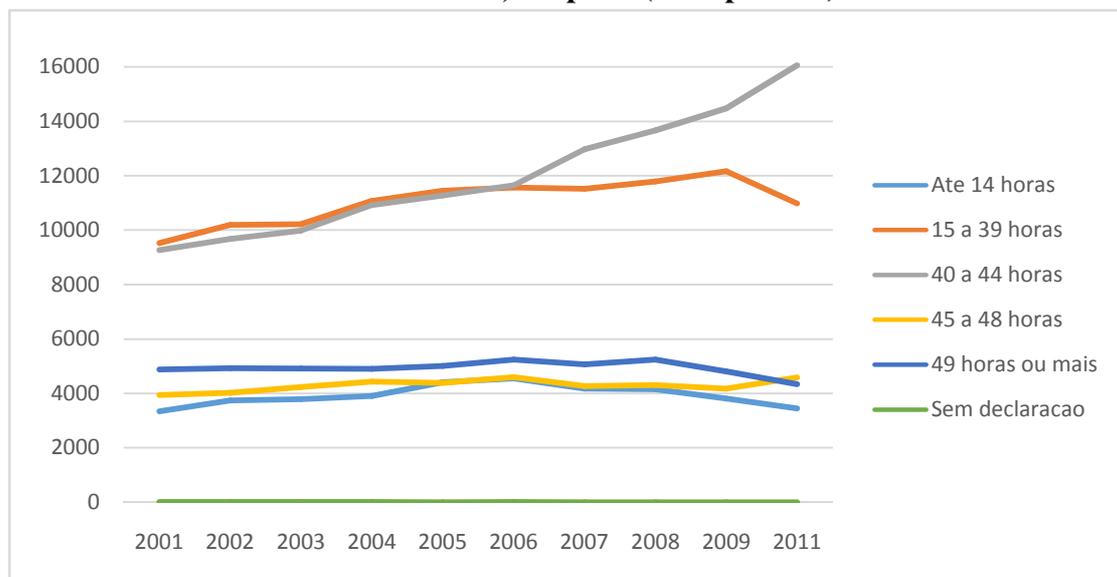
Oliveira e Colombi (2014) mostram que os anos 2000 inauguraram uma fase de desenvolvimento econômico e social em que se combinaram crescimento econômico e redução da desigualdade de renda. Entretanto, o artigo demonstra que a melhora da

<sup>4</sup> Dados referentes às regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, São Paulo, Recife, Salvador e Distrito Federal.

<sup>5</sup> De acordo com DIEESE o salário mínimo necessário no Brasil em fevereiro de 2015 seria de R\$ 3.182,81 enquanto o salário mínimo vigente é de R\$788,00 (valores de 2015).

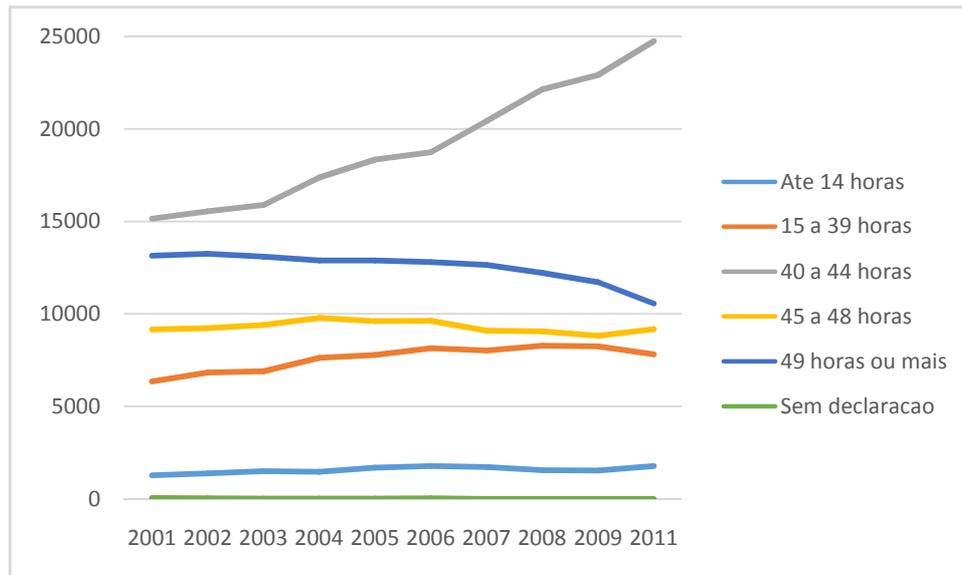
posição relativa da mulher no mercado de trabalho entre os anos 2003 e 2012 não foi suficiente para alterar o patente quadro de desigualdade de gênero no Brasil, haja vista a elevada diferença ainda existente entre os sexos no que se refere à taxa de participação, taxa de desemprego, posição na ocupação e remuneração. Os gráficos abaixo (3 e 4) mostram a distribuição da jornada de trabalho principal, para homens e mulheres segundo grupo de horas habitualmente trabalhadas e segundo a porcentagem total da população.

**Gráfico 3 - Horas habitualmente trabalhadas - População de 10 anos ou mais de idade feminina, ocupada (1000 pessoas)**



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, PNAD/IBGE. Elaboração própria.

**Gráfico 4 - Horas habitualmente trabalhadas - População de 10 anos ou mais de idade masculina, ocupada (1000 pessoas)**



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, PNAD/IBGE. Elaboração própria.

Os gráficos mostram que só recentemente a maioria das trabalhadoras femininas passou a trabalhar entre 40 e 44h semanais, sendo que até então eram mais comuns jornadas de 15 a 39h semanais. Enquanto isso, historicamente, a grande maioria dos trabalhadores homens trabalha de 40 a 44h por semana ou acima de 49h, com ênfase na redução do peso dos trabalhos de mais de 49h e aumento de empregos na faixa de 40 a 44h semanais.

Segundo a tabela abaixo, a proporção de mulheres é maior nos trabalhos de pior remuneração e no trabalho sem rendimento. O trabalho “sem rendimento”, segundo definição do IBGE é “ocupação econômica sem remuneração na produção de bens e serviços, em ajuda na atividade econômica de membro da unidade domiciliar” e não se inclui “ocupação na produção para o próprio consumo ou uso de membro(s) da unidade domiciliar” (2002:11). Dessa definição dois pontos merecem ser ressaltados: i) mesmo não contando os afazeres domésticos, mais mulheres que homens exercem trabalhos não remunerados; ii) mesmo na definição do IBGE, os afazeres domésticos não são considerados trabalho.

**Tabela 1 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, segundo sexo e posição na ocupação (2012)**

Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal	Mulheres	Homens
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Empregados e trabalhadores domésticos	72,2	65,0
Com carteira de trabalho assinada	39,3	42,1
Militares e estatutários	9,8	5,2
Outros sem carteira de trabalho assinada	23,1	17,6
Empregados	56,5	64,1
Com carteira de trabalho assinada	34,7	41,7
Militares e estatutários	9,8	5,2
Outros sem carteira de trabalho assinada	12,0	17,1
Trabalhadores domésticos	15,6	0,9
Com carteira de trabalho assinada	4,6	0,4
Sem carteira de trabalho assinada	11,0	0,5
Conta própria	15,5	25,0
Empregadores	2,3	4,2
Não remunerados	4,8	2,4
Trabalhadores na produção para o próprio consumo	5,1	3,2
Trabalhadores na construção para o próprio uso	0,1	0,2

Fonte: PNAD 2012, elaboração própria

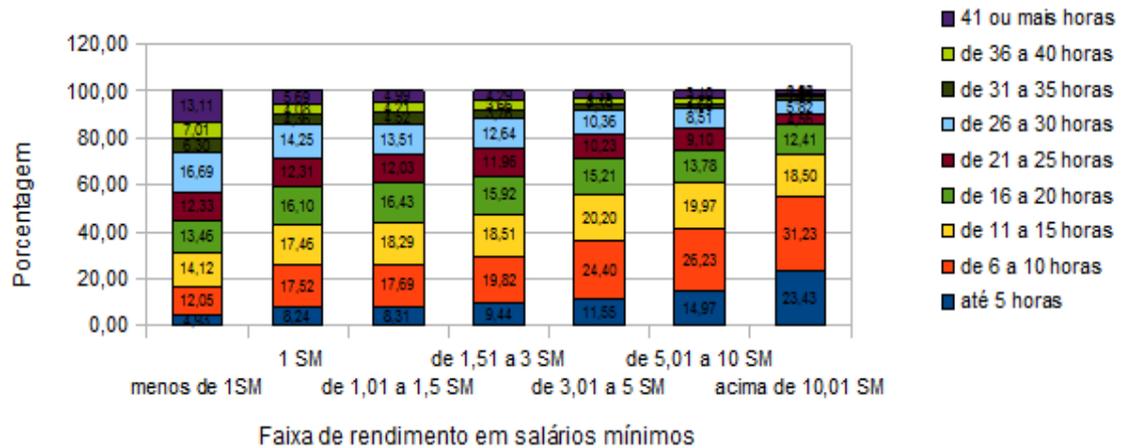
Em relação ao trabalho reprodutivo, além das formas correntes (cozinhar, lavar, passar, limpar a casa e cuidar de crianças e idosos), o baixo custo do trabalho no Brasil obriga uma parcela da população a utilizar outra parcela de seu tempo para a execução de trabalhos voltados para o auto-consumo e a auto-construção. Esse trabalho, apesar de, em teoria, não ser gerador de mais-valor, contribui para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, porque viabiliza a reprodução da força de trabalho a um custo abaixo do necessário, como anteriormente discutido (Oliveira, 1987, Dedecca, 2004). Essa lógica é reforçada na atual fase do capitalismo, segundo Nobre:

A primeira constatação do movimento de mulheres em relação ao trabalho reprodutivo no contexto neoliberal foi o aumento da jornada decorrente das políticas de ajuste estrutural. Na crise do endividamento dos anos 1980, os países da América Latina, Ásia e África se viram obrigados a aceitar as condicionalidades das instituições financeiras multilaterais dentre elas o corte de gastos públicos, inclusive sociais. Foram repassados às mulheres nas famílias e associações comunitárias os custos de cuidado de crianças, doentes, a gestão de programas sociais, que desapareceram dos orçamentos governamentais e foram consideradas economia de recursos. (2004:64)

Nos gráficos 5 e 6, sobre as horas empregadas no trabalho doméstico não remunerado, foram consideradas apenas trabalhadoras e trabalhadoras com rendimento, com objetivo de compreender alguns fatores que são relevantes no caos da desigualdade

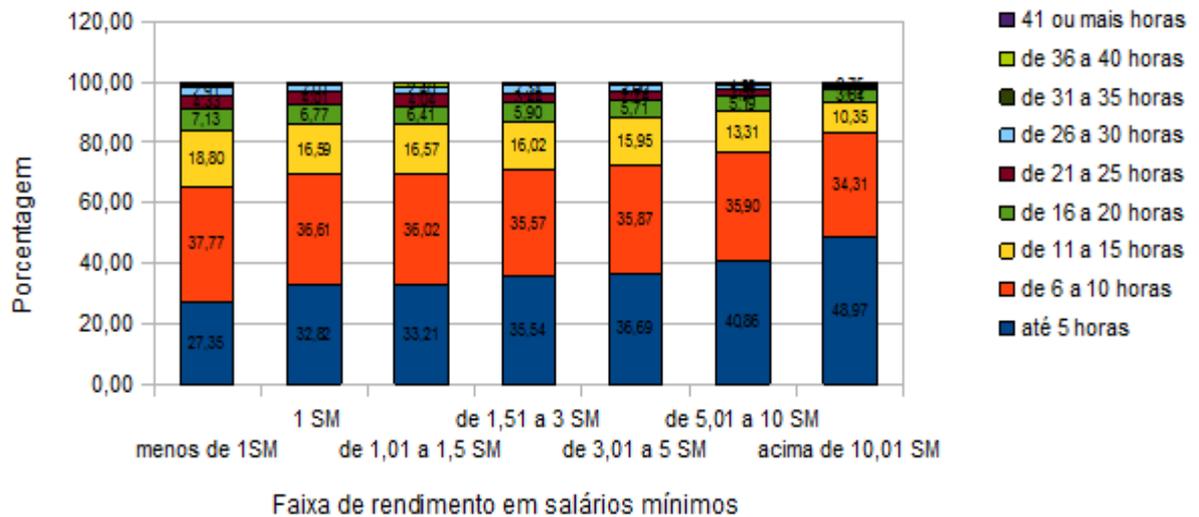
de tempo dedicado ao trabalho reprodutivo.

**Gráfico 5 - Número de horas que dedicava normalmente por semana aos afazeres domésticos (Mulheres acima de 10 anos por faixa de rendimento do trabalho principal, 2009)**



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, PNAD/IBGE. Elaboração própria.

**Gráfico 6 - Número de horas que dedicava normalmente por semana aos afazeres domésticos (Homens acima de 10 anos por faixa de rendimento do trabalho principal, 2009)**



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, PNAD/IBGE. Elaboração própria.

Os gráficos 5 e 6 permitem visualizar claramente que há, pelo menos, duas facetas da desigualdade no trabalho reprodutivo. A primeira, de renda: tanto mulheres quanto homens dedicam proporcionalmente mais tempo aos afazeres domésticos nos extratos de renda inferior. A segunda é a desigualdade de gênero: mulheres, independente do extrato de renda, empregam muito mais tempo no trabalho reprodutivo

que os homens.

Os dados anteriores mostram que as mulheres, apesar de terem jornadas de trabalho remuneradas em média menores que as dos homens, como discutido anteriormente, têm acrescidas à jornada de trabalho remunerada o trabalho doméstico não remunerado, o que caracteriza uma jornada dupla ou tripla. Teixeira (2013) mostra que as mulheres gastam o dobro do tempo com afazeres domésticos em relação aos homens e que tal proporção não se alterou significativamente durante os anos 2000. Assim, se considerado o tempo gasto com trabalho doméstico, a jornada de trabalho total das mulheres é maior que a masculina no Brasil.

### **O debate em relação ao trabalho reprodutivo**

Os estudos sobre desenvolvimento econômico e social que procuram ser mais abrangentes em relação à questão, como Nordhaus e Tobin (1973), Wolff et alli (2003), alegam a necessidade de mensurar outros temas, além do crescimento do PIB, para se avaliar o desenvolvimento de uma nação tais como, a urbanização, as deseconomias causadas pelo crescimento do PIB ao meio ambiente, a densidade populacional etc. Wolff et alli (2003), por exemplo, considera central que o total de horas trabalhadas sejam contabilizadas.

Em linha semelhante, com o objetivo de dar visibilidade ao trabalho reprodutivo e a quem o exerce, Melo e Castilho propõem dois métodos possíveis para precificar o trabalho reprodutivo. Através dos métodos, para o ano de 2005, elas chegaram à conclusão que, apesar de subestimado,

Em termos monetários, a inclusão do valor dos afazeres domésticos no PIB brasileiro significaria acrescentar ao PIB de 2005, divulgado como R\$ 1.937.598.291 (mil R\$), a quantia de R\$ 235,4 bilhões ou R\$ 207,6 bilhões, dependendo de qual método de cálculo for utilizado (2009:142)

Considera-se que a proposta de mensurar e contabilizar o tempo de trabalho total é de extrema importância para se desenvolver políticas para a redução da desigualdade no tempo de trabalho. Neste particular, é visto como avanço o fato de que, desde 2001, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por meio da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) mensura o trabalho reprodutivo não remunerado. Da mesma forma, vê-se como avanço o debate no movimento sindical e feminista apontar a necessidade de mensurar o trabalho reprodutivo. Estes, ademais, enfatizam outros pontos relevantes para a compreensão da questão e para a luta do movimento dos trabalhadores e trabalhadoras, muitos dos quais debatidos em um congresso realizado pela CUT sobre o tema, que resultou no livro “Reconfiguração das relações de gênero no trabalho” de 2004.

Nesse livro, Fonseca (2004:123), aponta para a questão da dependência das mulheres donas de casa ao afirmar que elas trabalham e que “deveriam inclusive, ter uma justa remuneração, direitos e garantias como a aposentadoria etc. Sem salário que

cubra suas necessidades, inclusive de lazer, a grande maioria delas passa a vida na dependência de outros para suprir as atividades e necessidades mais básicas”. Em outro artigo do mesmo livro, Nobre (2004:64) debate a questão do trabalho das mulheres “(...) em três sentidos, às vezes contraditórios, às vezes articulados: crise no padrão de reprodução, a mercantilização da reprodução, o reforço ao papel das mulheres como cuidadoras”. A crise no padrão de reprodução causada pelo fato de que as mulheres, ou por oposição à condição de dona de casa, ou por necessidade de trabalhar “fora”, ingressam no mercado de trabalho, e não conseguem conciliar tal atividade com o trabalho doméstico. Como os serviços públicos não têm abrangência suficiente, a consequência dessa série de fatores é a mercantilização da reprodução, ou seja, os serviços ligados à reprodução passam a ser buscados no mercado, e o emprego doméstico remunerado e os empregos em torno dos serviços reprodutivos (creche, cuidados com idosos) aumentam. No entanto, socialmente, mesmo que o trabalho seja delegado, ele continua sendo responsabilidade da mulher, que é responsável por contratar e supervisionar o trabalho de quem executa o trabalho doméstico.

Ainda, Nobre (2004), Fonseca (2004) e Hirata (2004) chamam atenção para o fato de que esses serviços, mal remunerados, com poucos ou sem direitos, alvo de preconceito e considerados secundários continuam a ser realizados, quase que exclusivamente, por mulheres, reforçando tanto a concepção de que existem tipos de trabalho “tipicamente femininos” quanto a desigualdade entre homens e mulheres.

Tais serviços são geralmente associados à força de trabalho feminina. Realizados gratuitamente na esfera dita "privada" e doméstica, são consideradas tarefas "naturalmente" femininas. Os efeitos perversos do crescimento sem controle deste tipo de serviços remunerados são sobejamente conhecidos: eles aumentam a precariedade e a instabilidade de uma grande proporção da mão-de-obra feminina, criam e/ou reproduzem baixos salários e condições de trabalho ruins. Também podem acarretar a diminuição do estatuto já subvalorizado do trabalho doméstico. (Hirata, 2004:17)

Além de salientar a precariedade imbuída no emprego doméstico remunerado, Nobre (2004:66) ressalta uma contradição importante “as empregadas domésticas, elas próprias necessitam contratar outras mulheres para cuidar de seus filhos ou dos serviços domésticos com salários menores e menos direitos”. Ou seja, é a precarização da precarização, um círculo vicioso que, na maioria dos casos, se encerra transferindo às crianças o trabalho doméstico e o cuidado de outras crianças. E, dessa forma, surge outra face do mesmo problema.

Se de um lado os serviços de cuidado realizados em espaços privados aparecem como uma fronteira de mercado, num movimento contraditório ou complementar cada vez mais se amplia a ideologia conservadora de reforço à maternidade e questionamento do direito das mulheres ao emprego. Cobra-se das mulheres trabalhadoras do fracasso escolar das crianças à violência urbana. Volta a encontrar eco o discurso

do início da industrialização de que as mulheres roubam trabalho dos homens, rebaixam o salário de todos e deixam as famílias em total abandono. (Nobre 2004: 66/67)

Lima e Palatieri (2008) discutem o papel que a redução da jornada de trabalho tem nesse debate. A redução da jornada, sem redução do salário e com o fim das horas extras permitiria uma diminuição no tempo de trabalho total, desonerando assim parte do tempo de trabalho produtivo. Concomitantemente, seria necessária uma re-educação de homens e mulheres no sentido de ressignificar o trabalho reprodutivo e dividi-lo igualmente entre ambos. Como consequência, tanto a redução da jornada quanto a melhor divisão do trabalho reprodutivo tirariam a mulher da condição de trabalhadora menos disponível e, por isso, preterida em processos de seleção em relação ao homem.

Nesse sentido, Fonseca (2004:124) aponta, em relação à pauta sindical, que a luta deve ser “pelas Relações Compartilhadas, tirando as responsabilidades domésticas e familiares dos “ombros” das mulheres, de modo que elas possam investir na mesma medida que os homens na vida profissional, se assim o desejarem.”

### **Considerações finais**

As desigualdades no mercado de trabalho, em especial no Brasil, não podem ser apreendidas em sua totalidade, caso leve-se em consideração apenas a desigualdade de renda. No caso da jornada total de trabalho, a desigualdade de gênero tem grande impacto e relevância. Para se ter visibilidade do todo, do tempo de trabalho total, é preciso atentar para outros fatores, por exemplo, gênero, já que a responsabilidade sobre o trabalho reprodutivo – trabalho não reconhecido pela sociedade como trabalho –, em grande medida, recai sobre as mulheres, ainda que estas também exerçam trabalho remunerado.

O presente trabalho procurou demonstrar que existem muitas desigualdades em relação ao tempo de trabalho, e não só uma. A primeira é a desigualdade de tempo de trabalho entre os trabalhadores empregados e os desempregados. A segunda é entre a distribuição entre as jornadas de trabalho, o grande número de horas extras, as jornadas flexíveis, os contratos a tempo determinado, contratos a tempo parcial, os salários comissionados, entre outras formas de flexibilização do trabalho alteram a distribuição do tempo de trabalho, mesmo entre os empregados. A terceira diz respeito às questões de gênero: enquanto o homem dedica mais horas ao trabalho produtivo, reconhecido e remunerado pelo capital, às mulheres resta o papel de trabalhadoras reprodutivas. Muitas mulheres também têm trabalho produtivo, e assim sua jornada total supera a dos homens.

Além disso, apesar da expressiva desigualdade na distribuição do trabalho total entre homens e mulheres, na qual as últimas são visivelmente sobrecarregadas, problema tal que não deve ser minimizado ou preterido, esse artigo também visa chamar atenção para o fato de que o grande beneficiário desta distribuição desigual do trabalho, assim como das longas jornadas praticadas por homens e mulheres, em trabalho

produtivo ou reprodutivo é o **capital**.

O enfoque dado por Lima e Palatieri (2008) nos parece adequado: a luta feminista e da esquerda deve ocorrer em torno da redução da jornada de trabalho – e não de mais mercantilização, nesse caso, do trabalho reprodutivo. Redução da jornada, sem redução dos salários e com limite ou até proibição de horas-extras, e pela conscientização de homens e também mulheres - já que muitas delas não sabem, minimizam ou menosprezam o valor imbuído no trabalho reprodutivo - da importância do trabalho reprodutivo e sobre a obrigação de partilhá-lo igualmente entre homens e mulheres.

### Referências Bibliográficas

- Baltar, P. E.A.; Dedecca, C. S. (1992)** Emprego e salário nos anos 60 e 70. Campinas, UNICAMP (material didático).
- Cacciamalli, M. C.; Britto, A. (2002)** A flexibilização restrita e descentralizada das relações de trabalho no Brasil. In: Revista ABET Ano II n° 3.
- Calvete, C. S. (2006)** Redução da jornada de trabalho: Uma análise econômica para o Brasil. Campinas Tese (Doutorado em Economia) UNICAMP
- Dal Rosso, S (2006):** Jornada de trabalho: duração e intensidade. Cienc. Cult. [online]. v. 58, n. 4 , pp. 31-34.
- Dedecca, C. S. (2004)** Tempo, trabalho e gênero. In: Costa, A. A., Oliveira, E. M., Lima, M. E. B. and Soares, V. (eds), As Relações de gênero no trabalho. São Paulo. CUT.
- Fares, L.S.; Oliveira, A. L. M (2011)** Working time and working time flexibility: A Marxian approach on contemporary labor relations. Anais do XVI Encontro Nacional de Economia Política (SEP) Uberlândia
- Fonseca, N. A. (2004)** Ética, Direitos e Relações de Gênero no Trabalho - a recriação do sentido do trabalho do ponto de vista dos Direitos Humanos. In: Costa, A. A., Oliveira, E. M., Lima, M. E. B. and Soares, V. (eds), As Relações de gênero no trabalho. São Paulo. CUT.
- Fornazier, A.; Oliveira, A. L. M. (2013)** O ideário neoliberal no Brasil na década de 1990 e suas implicações no trabalho e nos setores produtivos. In: Oikos (Rio de Janeiro), v. 12, p. 87-111.
- Gorz, A. (1967)** Strategy for Labour: A Radical Proposal. Boston, Beacon.
- \_\_\_\_\_. (1990) Quem não tiver trabalho, também terá o que comer. Estud. av., São Paulo, v. 4, n. 10, Dec. 1990. URL: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141990000;300012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141990000;300012&lng=en&nrm=iso).
- Hirata, H (2004)** O Universo do Trabalho e da Cidadania das Mulheres - um olhar do feminismo e do sindicalismo in: Costa, A. A., Oliveira, E. M., Lima, M. E. B. and Soares, V. (eds), As Relações de gênero no trabalho. São Paulo. CUT.
- Huberman, M (2005)** Hours of Work in Old and New Worlds: The Long View, 1870-

2000.

- IBGE (2002)** Pesquisa Mensal de Emprego. Série Relatórios Metodológicos, Rio de Janeiro. Volume 23. Acesso em: 29/08/2015 Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme\\_nova/srmv23pme.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/srmv23pme.pdf)
- IPEA (2006)** Sobre a Recente Queda da Desigualdade de Renda no Brasil. Nota técnica 9. IPEA Brasília: Ipea
- Krein, J. D. (2003)** O balanço da reforma trabalhista no governo FHC. In: Henrique, W.; Proni, M. W. (orgs.) Trabalho, mercado e sociedade: o Brasil nos anos 90. Campinas: Editora Unesp e Instituto de Economia da Unicamp.
- Krein, J. D.; Santos, A. L.; Nunes, B. T. (2012)** Trabalho no Governo Lula: avanços e contradições. Texto para Discussão n. 201. Campinas: Instituto de Economia da UNICAMP
- Lee, S.; McCann, D.; Messenger, J. C. (2007)** Working Time Around the World: Trends in working hours, laws and policies in a global comparative perspective. ILO. Genebra. Acesso em: 29/08/2015 Disponível em: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/@publ/documents/publication/wcms\\_104895.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/@publ/documents/publication/wcms_104895.pdf)
- Marini, R. M. (2000)** Dialética da dependência – uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Rio de Janeiro. Vozes.
- Marx, K. (1990)** Capital volume I. England, Penguin.
- \_\_\_\_\_ (2011) Grundrisse: Manuscritos Econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política, São Paulo: Boitempo Editorial; Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- Melo, H. P.; Castilho, C. (2009)** Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz? In: Economia Contemporânea. Rio de Janeiro. v. 13, n. 1, p. 135-158, jan./abr. 2009. Acesso em: 29/08/2015 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rec/v13n1/06.pdf>
- Nobre, M (2004)** Trabalho doméstico e emprego doméstico. in: Costa, A. A., Oliveira, E. M., Lima, M. E. B. and Soares, V. (eds), As Relações de gênero no trabalho. São Paulo. CUT.
- Nordhaus, W. D.; Tobin, J. (1973)** Is Growth Obsolete? In M. Moss, The Measurement of Economic and Social Performance. New York: National Bureau of Economics Research/ Columbia University Press.
- OECD Stat** <http://stats.oecd.org/Index.aspx>
- Oliveira, A. L. M. (2013)** Regulação estatal das relações de trabalho no capitalismo contemporâneo: uma crítica ao discurso da flexibilização e desregulamentação. Dissertação de Mestrado, IE/Unicamp
- Oliveira, A. L. M.; Colombi, A. P. F. (2014)** Avanços e Contradições do Mercado de Trabalho Brasileiro de 2003 a 2012: uma análise em perspectiva de gênero. In: Anais do V Seminário de Trabalho e Gênero e III Seminário Internacional do PPGCS: Teorias, pesquisas e práticas sociais, Uberlândia (MG).

- Oliveira, F. (1987)** A Economia Brasileira: Crítica à razão dualista. Rio de Janeiro. Vozes.
- Pelattieri, P; Bezerra, M. E. (2008)** Trabalho produtivo e reprodutivo: redução da jornada e fim das horas extras. Em: Avila et all (org): Reflexões feministas sobre a informalidade e o trabalho doméstico. São Paulo. SOS Corpo
- Sampaio Jr, P. A. (1999)** Entre a nação e a Barbárie: Dilemas do capitalismo dependente. Rio de Janeiro. Vozes.
- Teixeira, M. O. (2013)** O mercado de trabalho reitera relações desiguais que se constroem no âmbito das relações econômicas e sociais. In: FPA, FES (orgs.) Classes? Que classes?. 1a.ed.São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo e Fundação Friedrich Ebert.
- Wolff, E.; Zacharias, A.; Caner, A. (2003)** Levy Institute Measure of Economic Well-Being. Concept, Measurement, and Findings: United States, 1989 and 2000  
Acesso em: 13/03/2015 Disponível em:  
<http://www.levyinstitute.org/pubs/limew1203s.pdf>